

## **Nota do Editor**

A Revista Controle – Doutrina e Artigos apresenta mais um número com assuntos de substancial importância para a gestão pública, envolvendo reflexões de caráter técnico e científico, reafirmando o periódico como difusor de pesquisas e ensaios abrangentes e atuais nas áreas de administração pública, direito, contabilidade, economia, engenharia, dentre outras.

No primeiro estudo desta edição, “Uma proposta de avaliação da performance fiscal dos governos regionais no Brasil, por meio de um indicador síntese de gestão fiscal”, Jurandir Gurgel Gondim Filho apresenta uma proposta metodológica de construção de um Indicador Síntese para a Gestão Fiscal Eficiente (IS-GEFISE), amparada em indicadores compostos padronizados, que possibilitam avaliar a performance fiscal de estados e municípios. Para tanto, foram utilizados recursos de estatística descritiva e inferencial combinados às métricas consagradas nos ditames legais e definidas nos manuais dos demonstrativos fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, notadamente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, cujos anexos são fontes de dados para a construção do IS-GEFISE. Além disso, para além da análise da sustentabilidade fiscal, o indicador proposto contempla os pilares da gestão fiscal eficiente e sinaliza situações de vulnerabilidade fiscal, apontando os aspectos-chave para a proposição de políticas e a atuação da governança fiscal, a fim de que sejam antecipados eventuais problemas fiscais e seu impacto sobre o crescimento econômico.

Em continuidade, Clara Amédée Péret Motta, no estudo denominado “Evolução legislativa do direito digital: a influência europeia na Lei Geral de Proteção de Dados e na criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados”, analisou a Lei nº 13.709/2018, chamada de Lei Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, a fim de melhor compreender a influência que o Regulamento Geral de Proteção de

Dados, norma reguladora da União Europeia, teve na lei brasileira. Abordou-se na pesquisa a evolução do Direito Digital no Brasil, por meio de uma análise do arcabouço legislativo preexistente que trata do tema, a fim de contextualizar o desenvolvimento do assunto no Brasil até chegar aos dias atuais, para análise da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sua natureza jurídica e atividades que já estão sendo desempenhadas. Foram levados em consideração vários artigos, assim como todo o material educativo divulgado pela ANPD para, ao final, comprovar e justificar a enorme influência da legislação europeia ao tratar da visibilidade da legislação brasileira no contexto mundial.

Em seguida, Darlene Teixeira, Francisco Antonio Sousa de Araújo, Natanael Soares Leite e o Prof. Paulo de Melo Jorge Neto, por meio do artigo “O aumento das alíquotas do ITCMD e sua arrecadação: uma análise para o estado do Ceará após a Lei nº 15.812/2015”, examinaram, por meio da alteração de alíquotas, se houve incremento na arrecadação do Imposto de Transmissão Inter Vivos Causa Mortis e Doação (ITCMD) no estado do Ceará, por meio de um modelo de quebra estrutural, mediante dados fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e contemplando o período de janeiro de 2005 a novembro de 2019. Constatou-se que houve indícios, somente, de mudanças na estrutura da arrecadação do “ITCMD Parcelamento”, apontando que o contribuinte tomou a decisão de transferir seus bens, pagando o imposto de forma parcelada, antes que a lei entrasse em vigor. Dessa forma, o contribuinte evitava o pagamento do imposto com alíquotas mais altas e prazos mais curtos.

A Revista ainda abriga um interessante trabalho de Ednaldo Tavares Rufino Filho e Poala Vettorato, intitulado “A eficácia do controle prévio das despesas públicas para enfrentamento da Covid-19: um estudo qualitativo no Rio Grande do Sul”. Utilizou-se no estudo o método de *process tra-*

*cing*, visando analisar os impactos da pandemia na Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (Cage). Nesse contexto, verificou-se que: a pandemia não interferiu na organização administrativa; que o órgão atua *ex ante* no controle da despesa pública, mas não possui um modelo de atividades baseado em riscos; e que os resultados financeiros alcançados podem ser atribuídos a um processo de trabalho consolidado, que obteve melhor desempenho com a adoção de ferramentas de tecnologia da informação que contribuíram para aumentar a eficácia das ações preventivas. Assim, ratificou-se o exercício do controle prévio como um instrumento eficaz na racionalização dos gastos públicos, considerando que as ações preventivas possibilitaram à Cage orientar o gestor quanto ao regular exercício do *mínus* público e reduziram a probabilidade de desperdício de recursos, permitindo, com isso, lastro financeiro para a realização de outras políticas públicas ou para o robustecimento das existentes.

Quanto às demais publicações deste exemplar, outros assuntos valiosos à administração pública são abordados, tais como: controle interno; corrupção; federalismo fiscal; contas e dívida pública; orçamento público; ciclo político-orçamentário; governança pública; algoritmos e normas financeiras; e tribunais de contas.

Por fim, agradecemos a confiança de todos os autores pelo compartilhamento de suas pesquisas, importantes para o progresso contínuo do setor público. Desejamos uma boa leitura.

**Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima**

Editor-Chefe da Revista Controle

[pontes.lima@uol.com.br](mailto:pontes.lima@uol.com.br)